

O DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - INCRA no uso da competência regimental contida no art. 32, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado através da Portaria/MAARA/Nº 812, de 16 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que o ato que incorporou a área de 632.375,00 ha (seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco hectares), está incorreto quanto ao quantitativo da área, limites e confrontações.

CONSIDERANDO a orientação do Senhor Corregedor de Justiça do Estado do Amapá, para que fosse consignada a área de cada município onde se localiza a mesma.

CONSIDERANDO finalmente, a proposição apresentada pelo Departamento de Discriminação e Regularização - DFR,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria INCRA/DF/Nº 233, de 27 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 06 de janeiro de 1997, que reificou a Portaria/INCRA/DF/Nº 219, de 03 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 do mesmo mês e ano, objeto da arrecadação sumária da área denominada "GLEBA MURURÉ", com 632.375ha (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco hectares), situada nos Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Laranjal do Jari, que após a confecção de novas peças técnicas, apresentou um quantitativo a maior da ordem de 218.000,00ha (duzentos e dezoito mil hectares), passando a ter os seus perímetros nova redação, como a seguir descrito: GLEBA MURURÉ ÁREA (1) - 501.500,00 ha (quinhentos e um mil e quinhentos hectares) - Município de Serra do Navio - Inicia o perímetro da área no ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°12'12"N e longitude 52°21'24"WGr., localizado na foz do Igarapé Geladeira, confluência com a margem esquerda do rio Amapari; deste, segue-se pela margem esquerda do rio Amapari no sentido montante (subindo), com uma distância de 63.000 metros, até o ponto P-01A, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°35'54" e longitude 52°29'30", localizado na margem esquerda do rio Amapari na confluência com o rio Anacui; deste, segue-se pela margem esquerda do rio Anacui no sentido montante (subindo), com uma distância de 67.000,00 metros, até o ponto P-04A, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°55'42"N e longitude 52°54'15" WGr., localizada na linha de divisa dos Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio com Oiapoque e Serra do Navio; deste segue-se no sentido geral Norte, pelo limite dos Municípios de Oiapoque e Serra do Navio com uma distância de 117.000,00 metros até encontrar o ponto P-05, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 02°22'54"N e longitude 52°02'06"WGr., localizado na linha de divisa dos Municípios de Oiapoque e Serra do Navio com a margem direita do rio Araguari; deste, segue-se pela referida margem no sentido juzante (baixando), com uma distância de 122.200,00 metros, até o ponto P-06, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°24'48"N e longitude 52°02'20" WGr., localizado na margem direita do rio Araguari confluência com a foz do rio Mururé em sua margem esquerda; deste, segue-se pela referida margem do rio Mururé no sentido montante (subindo), com uma distância de 21.000,00 metros, até o ponto P-07, de coordenadas geográficas

DOU
13-11-97
Assinatura
Poe 1
26159
φDD φφ154

aproximadas latitude 01°31'24"N e longitude 52°08'24"WGr., localizado na margem esquerda do rio Mururé na confluência com a foz do Igarapé Braço do Mururé; deste, segue-se pela margem direita do Igarapé Braço do Mururé no sentido montante (subindo), com uma distância de 5.000,00 metros, até o ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°33'00"N e longitude 52°10'54"WGr., localizado na margem direita do Igarapé Braço do Mururé confluência com a foz do Igarapé Batata; deste, segue-se pela margem direita do Igarapé Batata no sentido montante (subindo), com uma distância 18.000,00 metros, até o ponto P-09, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°25'30"N e longitude 52°16'45"WGr., localizado nas cabeceiras do Igarapé Batata; deste, com azimute de 227°18'19" e distância de 5.974,71 metros, chega-se ao ponto P-10, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°23'18"N e longitude 52°19'07"WGr., localizado nas cabeceiras do Igarapé Sucuriçu; deste, com azimute de 194°20'07" e distância de 4.754,08 metros, chega-se ao ponto P-11, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°20'10" e longitude 52°19'45"WGr., localizado nas cabeceiras do Igarapé Geladeira; deste, segue-se pela margem direita do referido Igarapé no sentido juzante (baixando) com uma distância de 17.000,00 metros, até encontrar o ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. GLEBA MURURÉ ÁREA (2) 327.000,00 ha (trezentos e vinte e sete mil hectares) - Município de Pedra Branca do Amapari - Inicia o perímetro da área no ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°10'54"N e longitude 52°22'00"WGr., localizado na margem direita do rio Amapari confluência com a foz do rio Feliz; deste, segue-se pela margem esquerda do rio Feliz no sentido montante (subindo), com uma distância de 10.100,00 metros, até o ponto SAT-05, limite da Reserva Indígena Waiápi de coordenadas geográficas latitude 01°11'44" e longitude 52°27'41"WGr., localizado na foz do Igarapé Visagem confluência com o rio Feliz; deste, segue-se pela margem esquerda do referido Igarapé no sentido montante (subindo), com uma distância de 65.000,00 metros, até encontrar o ponto SAT-04, de coordenadas geográficas latitude 01°20'26" e longitude 52°55'29"WGr., localizado no limite da Reserva Indígena Waiápi; deste, com azimute de 41°32'38" e distância de 3.668,37 metros, chega-se ao ponto SAT-21, de coordenadas geográficas latitude 01°21'55"N e longitude 52°54'10"WGr., localizado na divisa da Reserva Indígena Waiápi; deste, com azimute de 25°05'36" e distância de 3.676,80 metros, chega-se ao ponto SAT-22, de coordenadas geográficas latitude 01°23'44"N e longitude 52°53'20"WGr., localizado na divisa da Reserva Indígena Waiápi; deste, com azimute de 313°16'49" e distância de 3.318,87 metros, chega-se ao ponto SAT-23, de coordenadas geográficas latitude 01°24'58"N e longitude 52°54'38"WGr., localizado no limite da Reserva Indígena Waiápi; deste, com azimute de 345°39'40" e distância de 2.669,94 metros, chega-se ao ponto SAT-24, de coordenadas geográficas latitude 01°26'22"N e longitude 52°55'00"WGr., localizado na divisa da Reserva Indígena Waiápi; deste, com azimute de 23°25'59" e distância de 3.545,39 metros, chega-se ao ponto SAT-25, de coordenadas geográficas latitude 01°28'08"N e longitude 52°54'14"WGr., localizado no limite da Reserva Indígena Waiápi; deste, com azimute de 02°20'29" e distância de 2.205,50 metros, chega-se ao ponto SAT-26, de coordenadas geográficas latitude 01°29'19"N e longitude 52°54'11"WGr., localizado no limite da Reserva Indígena Waiápi; deste, com azimute de 12°22'59" e distância de 3.620,64 metros, chega-se ao ponto SAT-27, de coordenadas geográficas latitude 01°31'15"N e longitude 52°53'48"WGr., localizado no limite da Reserva Indígena Waiápi; deste, com azimute de 48°08'40" e distância de 2.114,75 metros, chega-se ao ponto SAT-03; de coordenadas geográficas 01°32'01"N e longitude 52°52'55"WGr., localizado também no limite da Reserva Indígena Waiápi na margem direita do Igarapé Pakwar, deste, segue-se pela margem direita do referido Igarapé no sentido juzante (baixando), com uma distância de 10.000,00 metros, até encontrar o ponto P-03A, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°29'06"N e longitude 52°57'30"WGr., localizado no cruzamento da linha de divisa dos Municípios de Laranjal do Jari e Pedra Branca do Amapari com o Igarapé Pakwar; deste, segue-se pela referida linha de divisa dos municípios, no sentido geral NW, com uma distância de 44.500,00 metros, até encontrar com o ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°51'18"N e longitude 53°02'48"WGr., localizado no cruzamento das linhas de divisa entre os Municípios Laranjal do Jari e Pedra Branca do Amapari com Oiapoque e Pedra Branca do Amapari; deste, segue-se no sentido geral Nordeste, pela linha de divisa entre os Município de Oiapoque e Pedra Branca do Amapari com uma distância de 18.000,00 metros, até encontrar o ponto P-04A, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°55'42"N e longitude 52°54'15"WGr., localizado no cruzamento da linha de divisa entre os Municípios de Oiapoque e Pedra Branca do Amapari com o rio Anacui; deste, segue-se pela margem direita do rio Anacui com distância aproximada de 67.000 metros, até o ponto P-01A, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°35'54" e longitude 52°29'30" WGr., localizado na foz do rio Anacui com a margem direita do rio Amapari; deste, segue-se pela referida margem no sentido juzante (baixando) com uma distância de 63.000 metros, até encontrar o ponto P-02, ponto inicial da descrição deste perímetro. GLEBA MURURÉ ÁREA - 21.875,00 ha (vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco hectares) - Município de Laranjal do Jari - Inicia o perímetro da área no ponto P-03, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°29'12"N e longitude 53°02'30"WGr., localizado na foz do Igarapé Pakwar e confluência com a margem esquerda do Rio Inipaco; deste, segue-se pela referida margem, no sentido montante (subindo), com uma distância de 42.100,00 metros, até o ponto SAT-01, de coordenadas geográficas latitude 01°50'36"N e longitude 53°05'22" WGr., localizado nas cabeceiras do rio Inipaco e limite comum com a Reserva Indígena Waiápi; deste, com azimute de 74°54'05" e distância de 4.932,55 metros, chega-se ao ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°51'18"N e longitude 53°02'48"WGr., localizado na confluência da linha de divisa entre os Municípios de Laranjal do Jari, Pedra Branca do Amapari e Oiapoque; deste, segue-se pela linha de divisa entre os Municípios de Laranjal do Jari e Pedra Branca do Amapari com uma distância de 44.500,00 metros, até encontrar o ponto P-03A, de coordenadas geográficas aproximadas latitude 01°29'06"N e longitude 52°57'30"WGr., localizado na margem direita do Igarapé Pakwar; deste, segue-se pela referida margem no sentido juzante (baixando), com uma distância de 10.300,00 metros, até encontrar o ponto P-03, ponto inicial da descrição deste perímetro. As plantas e memoriais descritivos são de responsabilidade técnica do Técnico em Estrada Waldency Nunes de Moraes - CREA - 431-7 - 1ª Região - Pará-PA. Fonte: Cartas - NA-22-Y-A - NA-22-V-D - IBGE, escala 1:250.000.

II - DETERMINAR à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Amapá, através Grupamento de Recursos Fundiários, a adoção das medidas subsequentes, com vista à realização da matrícula da aludida área em nome da União, perante os Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Laranjal do Jari, Serra do Navio e Pedra Branca do do Amapari, Estado do Amapá.

ODIMILSON SOARES QUEIROZ
Substituto